



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Rua: Melissa nº 333- Fone (0xx) 45 – 243 1431 - CEP 85.410-000

## REQUERIMENTO Nº067/2021

O Vereador que o presente subscreve no uso de seus direitos e prerrogativas que lhe são conferidos por Lei vêm com o devido respeito e acatamento à presença de Vossa Excelência para requerer após ouvir a manifestação deste conceituado plenário, que seja enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, para que de acordo com o artigo 71 e parágrafos §1º, §2º e §4º, do Decreto Lei nº4.452 de 01 de maio 1943, seja concedido intervalo de 01 (uma) hora para descanso e alimentação dos servidores lotados em postos de trabalho em jornadas de 12 horas de trabalho por 36 de descanso (12/36h). informo ainda, que de acordo com o §4º da citada Lei, a não concessão do referido intervalo para repouso e alimentação poderá gerar penalidades.

**Justificativa:** de acordo com o exposto acima, essa uma hora de descanso é um direito garantido dos servidores que atuam nesta jornada de trabalho (12x36h), sendo obrigatório, portanto, que os entes públicos respeitem a concessão de uma hora de descanso para jornadas superiores a seis horas diárias.

Convém aqui esclarecer que os intervalos são garantias constitucionais, porque são medidas de proteção de saúde do servidor/trabalhador, pois existem diversos estudos e pesquisas relacionadas que apontam um grande prejuízo ao trabalhador por ficar sem intervalo para descanso. Isso ocorre em virtude de que depois de um período em estrito esforço físico ou mental rotineiro, é necessária uma pausa para que o trabalhador/servidor tenha protegida sua saúde e integridade física/mental.

Plenário Ver. Petronilio Xavier da Silva, 14 de abril de 2.021

ÉVEDER DAL MOLIN  
Vereador

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

REGINALDO BUGLIANI  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVA AURORA - PR

15 ABR. 2021

Dayane  
PROTÓCOLO

Nº 067/2021 | Hs. 10:28